



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-2

LEI Nº 4.228, DE 18 DE MAIO DE 2010

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ABERRE CAPOEIRA” inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.886/0001-92, com sede na rua: Tomaz Antônio Gonzaga, nº 94 - Canelas, Montes Claros – Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 18 de maio de 2010

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

